Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 12
Em 21/12/16/10:55

Projeto de Resolução nº 12/2016.

Regulamenta o Processo de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana, MG na Sessão de Instalação da Legislatura 2017/2020 para o Biênio 2017/2018.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, realizada em conformidade com as disposições do art. 10 do seu Regimento Interno, Resolução 08/2012, na sessão de instalação da legislatura, obedecerá aos procedimentos descritos nesta Resolução.

Capítulo I
Da Inscrição e Registro das Chapas

Art. 2º. A inscrição das chapas candidatas à Mesa Diretora para o biênio 2017/2018 se dará por meio de Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara naquele ato e protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Mariana até dia 27/12/2016 as 18 horas.

Art. 3º. - Na forma prevista no Regimento Interno da Casa, os interessados em compor a Mesa Diretora deverão apresentar chapa completa, com indicação para todos os cargos, sendo vedado ao vereador pleitear mais de uma indicação ou compor mais de uma chapa.

§ 1º. – Em caso de duplicidade de indicação de nomes de vereador nas chapas inscritas, prevalecerá a primeira indicação, na ordem do protocolo.

§ 2º. – Será indeferido o registro da chapa que apresentar quaisquer irregularidades na indicação.

Art. 4º. – Até a data final de protocolo prevista no artigo 2º, é licito ao vereador inscrito desistir da composição da chapa ou ser substituído por qualquer outro Edil interessado. Findo este prazo, a desistência de um dos indicados implicará no indeferimento do registro da chapa e renúncia ao direito de concorrer.

Art. 5º. – Recebido o requerimento e verificada a sua legalidade, o Presidente da Mesa Diretora daquele ato editará o competente Decreto Legislativo homologando a candidatura e determinará a realização da eleição, bem como tomará as demais medidas preparatórias para este fim.

Capítulo II
Da Eleição da Mesa Diretora na Sessão de Instalação da Legislatura

Art. 6º. – No dia e local determinado para a Sessão Solene de Instalação da Legislatura, na forma regimental, o Presidente da Sessão tomará assento e declarará iniciados os trabalhos, cumprindo as seguintes formalidades:

I - realização da chamada regimental, para verificação do *quorum* expressado pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

II – apresentação de chapa(s) completa(s), composta(s) de candidatos previamente escolhidos;

III – apresentação das cédulas, com indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, que serão devidamente rubricadas pelo Presidente da Sessão;

IV – preparação da folha de anotação dos fotos apurados:

V – chamada nominal dos Vereadores para a votação, os quais de forma livre e aberta declinarão o seu foto;

VI – leitura, pelo Presidente da sessão, dos nomes dos votados para os respectivos cargos e proclamação da chapa eleita;

VII – redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do boletim com o resultado da eleição.

Art. 7º. – Ao ser proclamado o resultado da votação, qualquer vereador poderá apresentar questão de ordem, que será imediatamente resolvida pelo Presidente, observando, os seguintes indicativos:

§ 1º. – Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos.

§ 2º. – Caso não seja obtida a maioria absoluta em primeiro chamada, será realizado nova votação, concorrendo apenas as chapas mais votadas, observando, para este pleito, a maioria simples de votos.

§ 3º. – Ocorrendo empate em segunda votação, será considerada eleita aquela chapa cujo candidato a Presidente seja o vereador mais idoso.

Art. 8º. – Resolvidas as questões de ordem, ou na ausência destas, o Presidente da Sessão declarará empossada a Mesa Diretora, convocando o Presidente Eleito para dar continuidade à sessão, na forma regimental.

Disposições Finais

Art. 9º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando os efeitos das resoluções 19/2012 e 05/2014.

Mariana, 22 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 12 / 2016
Presidente Secretário